ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2025

"Dispõe sobre a guarda e os procedimentos de acesso à Sindicância nº 02/2025, de natureza sigilosa, encaminhada pela Prefeitura Municipal através do ofício n° 331/2025."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o recebimento do ofício nº 331/2025 da Prefeitura Municipal de Socorro, que encaminha cópia da Sindicância n° 02/2025, protegida por sigilo;

R E S O L V E:

Art. 1º. As cópias da Sindicância n.º 02/2025, recebidas em caráter sigiloso através do ofício n.º 331/2025 da Prefeitura Municipal de Socorro, ficarão sob a guarda e responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. O acesso e consulta aos documentos de referida sindicância são restritos aos vereadores, em decorrência do poder fiscalizador desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Para ter acesso ao processo, o vereador interessado deverá agendar consulta junto à Chefia de Gabinete da Presidência e, no ato, assinar o Termo de Ciência de Sigilo, comprometendo-se a manter a confidencialidade das informações.

Parágrafo único. É dedada a extração de cópias, a realização de fotografias ou qualquer forma de reprodução dos documentos por parte dos vereadores.

Art. 4º. A consulta à sindicância ocorrerá em local reservado, sob supervisão do Chefe de Gabinete da Presidência, garantindo a integridade e o sigilo dos documentos.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 1° de outubro de 2025.

VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal